

**ATA DA 232ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO  
DELIBERATIVO DA ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA PONTE PRETA  
COUNTRY CLUB**

1 Aos dezenove dias do mês de novembro de dois mil e dez, às 19h30min em sua  
2 Sede Social, nas dependências do Auditório do Ginásio Social e Esportivo da  
3 Associação Atlética Ponte Preta Country Club, em segunda convocação, com a  
4 presença de 24 (vinte e quatro) Conselheiros, a seguir: **OSVALDO**  
5 **SEROTINE, DAVISTON FERNANDO MORASI, GIL STELVIO DE**  
6 **PAULO GARCIA, PAULO DE SOUZA LEOTÉRIO, LUIZ CARLOS**  
7 **COSTA, RUI RODRIGUES SARTINI, OSVALDO BECK, ADEMIR**  
8 **JOÃO ROSSI, ROGERIO BUENO DA SILVA, WALDENILSON**  
9 **ROBERTO DE SOUZA, BENEDITO RUBENS DE SOUZA, EDGARD**  
10 **GIAMPAOLI, PEDRO LUIZ POZZUTO, NELSON VICENTINI,**  
11 **CLAUDINEIS DE OLIVEIRA CEZAR, ANTONIO AP. BATISTA DO**  
12 **PRADO, EDSON LAZARO PALERMO, JORGE LUIZ DE OLIVEIRA,**  
13 **CARLOS ANTONIO MARIGHETTO, HERIBERTO POZZUTO,**  
14 **JOAQUIM DIQUISON ALBANO, ANTONIO MARCOS LOVIZARO,**  
15 **JUVENAL FONSECA LAGO, CLAUDINEI DESTEFANE TAVARES** e  
16 três convidados, **ENGº MOYSÉS ANTONIO MOYSÉS, JOSÉ CARLOS**  
17 **SARTORI e MARCOS REINALDO BACAN**, conforme assinaturas no Livro  
18 "REGISTRO DE PRESENÇA", às folhas 49 (quarenta e nove) verso e 50  
19 (cinquenta) anverso. O Edital de convocação foi publicado no "Jornal de  
20 Valinhos" na edição do dia 22 de outubro de 2010 à página 05 (cinco) e afixado  
21 em todos os quadros de avisos do Clube, com a seguinte ordem do dia: a)  
22 Leitura, Apreciação e Votação da Ata da Reunião Anterior; b) Leitura do  
23 Expediente; c) Leitura, Apreciação e Votação do Balancete Financeiro e  
24 Patrimonial do Terceiro Trimestre de 2010, encerrado em 30/09 p.p.; d) Leitura  
25 Apreciação e votação do Regimento Disciplinar da AAPPCC; e) Assuntos  
26 Gerais. A Mesa Diretora foi composta por **OSVALDO SEROTINE** e  
27 **DAVISTON FERNANDO MORASI**, respectivamente Presidente e Vice-  
28 Presidente do Conselho Deliberativo, **BENEDITO RUBENS DE SOUZA**  
29 Primeiro Secretário e **NELSON VICENTINI** Segundo Secretário. Iniciando a  
30 reunião, o Presidente da Mesa Diretora do Conselho Deliberativo **OSVALDO**  
31 **SEROTINE**, cumprimentou e agradeceu a presença de todos, solicitou que se  
32 fizesse um minuto de silêncio pelo falecimento dos Srs. Romeu Chiminasso,  
33 Francisco Brombai, sogro do ex-Presidente da Diretoria Executiva Heriberto  
34 Pozzuto e Armando Bellarmino pai do associado Anoldo Bellarmino, à família  
35 enlutada nossas condolências. Dando início aos trabalhos, o Presidente da Mesa  
36 Diretora do Conselho Deliberativo **OSVALDO SEROTINE** solicita ao Primeiro

37 Secretário para fazer a leitura da ATA da reunião anterior, conforme edital.  
38 Neste momento o Conselheiro **CARLOS ANTONIO MARIGHETTO** pede  
39 dispensa da leitura em atenção ao primeiro item da ordem do dia, visto que todos  
40 receberam em casa. O Presidente da Mesa Diretora **OSVALDO SEROTINE**  
41 coloca então em apreciação, o TEOR da ATA. Neste momento a Mesa Diretora  
42 informa que na ATA constou sendo reunião EXTRAORDINÁRIA, porém se  
43 tratava de uma reunião ORDINÁRIA. Em não havendo mais manifestações em  
44 contrário, o teor da mesma foi aprovado. Passando para o item (b) Leitura do  
45 Expediente, o Presidente da Mesa Diretora **OSVALDO SEROTINE**, solicitou  
46 ao Primeiro Secretário **BENEDITO RUBENS DE SOUZA** que fizesse a  
47 leitura. Ofício 087/2010 da Diretoria Executiva informando sobre inclusões de  
48 Dependentes nas Categorias Outros e Noivos, referente ao Terceiro Trimestre de  
49 2010; Justificativa de ausência dos Conselheiros, **ROBERTO DOS SANTOS,**  
50 **THIAGO RAPHAEL DOS SANTOS E ORESTES JULIATO**; Lembrete da  
51 eleição para Membros do Conselho Deliberativo nos dias 27 e 28 de novembro;  
52 Informação da Mesa do Conselho sobre a reunião do dia 01 de dezembro, para  
53 Posse dos novos Conselheiros eleitos, Premiação do Concurso 50 Anos do  
54 Country Club Valinhos e também a discussão da Proposta Orçamentária para  
55 2011 e também o Plano de Obras. Informação da Mesa do Conselho sobre a  
56 eleição para a Diretoria Executiva no dia 12 de dezembro e no dia 17 de  
57 dezembro, reunião do Conselho Deliberativo para eleição da Comissão de  
58 Disciplina, da Comissão de Sindicância e da Mesa do Conselho para assumir em  
59 mandato “tampão” visto que conforme acordo de cavalheiros assumido pela  
60 atual composição da Mesa Diretora em janeiro deste ano, que ao ser eleita,  
61 assumiu e comunicou que ficaria nos cargos até a finalização dos trabalhos de  
62 revisão e aprovação do novo Estatuto Social, o que ocorreu no mês passado.  
63 Então esta Mesa que assumirá em 1º de janeiro de 2011, cumprirá um mandato  
64 excepcional até o mês de Julho 2011, quando será efetuada uma nova eleição  
65 baseada já nos artigos do novo Estatuto Social. Em seguida o Presidente da Mesa  
66 Diretora **OSVALDO SEROTINE convida o Sr. MOYSÉS ANTONIO**  
67 **MOYSÉS**, Presidente da Diretoria Executiva a fazer parte da Mesa e passando a  
68 palavra. Este informa sobre os próximos eventos do Clube: Festival da Pesca no  
69 dia 20 e a Festa do Peixe no dia 21; o Festival de Danças dias 26 e 27 de  
70 novembro; no dia 04 de dezembro a Festa Havaiana. Por sugestão da Diretoria,  
71 foram sorteados 430 convites para os sócios. Sendo que para os conselheiros  
72 foram designados 70 convites e agradece também a presença dos conselheiros

73 presentes na inauguração da Piscina Aquecida. Em continuidade o Presidente da  
74 Mesa Diretora **OSVALDO SEROTINE**, solicita a presença do Contador, Sr.  
75 Marcos Bacan, para fazer parte da Mesa para discutirmos o item “c” da ordem do  
76 dia sobre a Leitura, Apreciação e Votação do Balancete Financeiro e Patrimonial  
77 do Terceiro Trimestre de 2010. Primeiramente o Presidente da Mesa Diretora  
78 **OSVALDO SEROTINE** passa a palavra ao Presidente da Diretoria Executiva  
79 **MOYSÉS ANTONIO MOYSÉS** para tecer seus comentários sobre o  
80 andamento do Terceiro Trimestre de 2010, este comenta que a Diretoria  
81 Executiva tem trabalhado para manter o Clube em ordem, dando ênfase à  
82 proposta aprovada pelo Conselho Deliberativo no ano passado relativo ao  
83 escalonamento da taxa dos dependentes, sendo que desta forma trouxe uma  
84 receita adicional e que assim proporcionou um maior equilíbrio e possivelmente  
85 uma sobra para melhorias neste final de ano e também para o ano de 2011.  
86 Lembrou também que deu agilidade à finalização da construção da Piscina  
87 Aquecida para terminá-la e entregá-la, como ofez. Lembrou também sobre a  
88 sobra que deve ocorrer na verba patrimonial para cobrir o valor da doação do  
89 quarto da Santa Casa devolvendo à verba do Fundo 50 anos e esperando que haja  
90 a aprovação das contas. Neste momento o Presidente da Mesa Diretora  
91 **OSVALDO SEROTINE** coloca em apreciação. O Vice-Presidente da Mesa  
92 Diretora solicita informação sobre o item Auxílio Funeral. Em resposta, o  
93 contador informou que se trata de elemento da convenção coletiva e que deve  
94 constar assim mesmo ao ser remunerado à família do funcionário. O Segundo  
95 Secretário da Mesa do Conselho **DAVISTON FERNANDO MORASI** solicita  
96 informações sobre o valor constante na página 13 linha 628 – Indenizações no  
97 valor previsto de R\$ 35.000,00 e o gasto girou em torno de R\$ 2.000,00. O  
98 contador esclarece que se trata de previsão e que existem alguns processos em  
99 andamento e que o Clube está tratando especialmente estes casos no sentido de  
100 onerar o mínimo possível o Clube e principalmente porque a Diretoria Executiva  
101 tem convicção de que fiquemos dentro da Lei. Não havendo mais  
102 manifestações, o Presidente da Mesa Diretora **OSVALDO SEROTINE** coloca  
103 em votação o parecer referente ao Balancete Patrimonial do Terceiro Trimestre  
104 de 2010. Sendo o mesmo aprovado. Passamos agora para o item (d) Leitura  
105 Apreciação e votação do Regimento Disciplinar da AAPPCC. Este Regimento  
106 Disciplinar era parte integrante do antigo Estatuto Social. Durante o processo de  
107 discussão do nosso novo Estatuto Social, ficou patente que seria de suma  
108 importância que este assunto fosse tratado à parte, procurando dar mais agilidade

109 e transparência nos processos disciplinares. Segue na íntegra o Regimento  
110 Interno que foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes.  
111 **“REGIMENTO DISCIPLINAR DA ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA PONTE**  
112 **PRETA COUNTRY CLUB - CAPÍTULO I - DAS NORMAS GERAIS -**  
113 **Art. 1º** - Este regimento disciplinar nos termos da Lei e do Estatuto Social obriga  
114 a todos os associados de qualquer categoria por atos que atentem contra a  
115 moralidade, a disciplina e ao patrimônio do Country Club Valinhos. **Art. 2º** -  
116 Toda penalidade imposta em caráter definitivo constará no prontuário do  
117 infrator. **Art. 3º** - O período de suspensão preventiva será computado na duração  
118 da pena de suspensão. **Art. 4º** - Na aplicação da pena serão consideradas as  
119 circunstâncias atenuantes e agravantes. **CAPÍTULO II - DA COMPETÊNCIA**  
120 **- Art. 5º** - A Comissão de Disciplina é o órgão competente para julgar as  
121 infrações disciplinares sociais que não importem exclusão do associado. **Art. 6º** -  
122 O Conselho Deliberativo julgará os casos de exclusão de associado, mas sua  
123 decisão dependerá de confirmação de Assembléia Geral especialmente  
124 convocada para este fim. **Parágrafo Único** - A Assembléia Geral poderá  
125 substituir a pena de exclusão por pena de suspensão prevista no regimento  
126 disciplinar. **Art. 7º** - A apuração dos fatos para os processos a serem julgados  
127 pelo Conselho Deliberativo caberá à Comissão de Disciplina, a qual remeterá os  
128 autos acompanhados de relatório, àquele órgão. **Art. 8º** - Nos julgamentos de  
129 exclusão de associado ou de recursos em plenário, o Presidente do Conselho  
130 Deliberativo nomeará um Relator Conselheiro para dar seu parecer, o qual se  
131 manifestará em primeiro lugar na reunião, cabendo ao plenário confirmá-lo ou  
132 proferir outra decisão devidamente justificada. **Parágrafo Único** - No caso de  
133 exclusão de associado, o Relator nomeado deverá comparecer à Assembléia  
134 Geral para reafirmar seu parecer. **Art. 9º** - Da decisão da Comissão de Disciplina  
135 caberá recurso ao Conselho Deliberativo. **Art. 10** - O Associado poderá ser  
136 suspenso preventivamente pelo Presidente da Diretoria Executiva, em até 60  
137 (sessenta) dias, quando a situação assim o exigir, sem prejuízo do Processo  
138 Disciplinar. **CAPÍTULO III - DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES - Art. 11**  
139 **- São penas disciplinares aplicáveis aos associados: I - Advertência Escrita; II -**  
140 **Suspensão; III - Eliminação; IV - Exclusão. Art. 12** - São consideradas  
141 circunstâncias atenuantes: I - A provocação imediatamente anterior à infração,  
142 desde que provada; II - O comportamento anterior favorável; III - Ter mais de 60  
143 anos; IV - Ter menos de 18 anos; V - Ter prestado serviços não remunerados ao  
144 Country Club Valinhos. **Art. 13** - São consideradas circunstâncias agravantes: I -

145 A pena de advertência aplicada nos últimos 12 (doze) meses até a data do fato; II  
146 - A pena de suspensão cumprida, mesmo em parte, nos últimos 24 (vinte e  
147 quatro) meses, até a data do fato; III - O emprego de arma ou instrumento  
148 infamante; IV - O concurso de pessoas na prática da infração. **SECCÃO I - DA**  
149 **ADVERTÊNCIA - Art. 14** - A pena de Advertência de caráter disciplinar será  
150 aplicada ao infrator que praticar ato considerado de natureza leve e não previsto  
151 nas demais modalidades de pena. **Parágrafo Único** - A pena de Advertência  
152 deixará de ser considerada para efeitos de reincidência, transcorridos 12 (doze)  
153 meses de sua efetivação e desde que não tenha havido nenhuma outra punição no  
154 interregno. **SECCÃO II - DA SUSPENSÃO - Art.15** - A pena da Suspensão  
155 será aplicada a quem cometer as seguintes infrações e será gradativa conforme o  
156 grau de reprovabilidade: I - **De 30 (trinta) dias a 90 (noventa) dias:** a)  
157 Perturbar a ordem; b) Desrespeitar ou desacatar representantes ou auxiliares dos  
158 órgãos administrativos do Country Club Valinhos e autoridades em geral; c)  
159 Portar-se de modo inconveniente; d) Deixar de comparecer às competições  
160 esportivas, representando o Country Club Valinhos, quando escalado, salvo justa  
161 causa devidamente comprovada; e) Apresentar-se de modo inconvenientemente  
162 uniformizado, quando designado para representar o Country Club Valinhos; f)  
163 Receber imposição de qualquer pena, por parte de entidade ou federação, que o  
164 Country Club Valinhos estiver filiado; g) Assumir atitude de rebeldia, provocar  
165 desânimo ou abandonar competição para a qual tiver sido escalado; h) Praticar  
166 atividades esportivas ou recreativas fora dos locais apropriados; i) Deixar sem  
167 motivo justificado de atender à convocação escrita dos órgãos do Country Club  
168 Valinhos; j) Reincidir em infração já punida com advertência. II- **De 90**  
169 **(noventa) dias a 150 (cento e cinquenta) dias:** a) Exibir como seu documento  
170 de outrem; b) Ceder seus documentos sociais a outrem; c) Retirar da sede ou  
171 dependências do Country Club Valinhos, qualquer objeto ou documento sem  
172 autorização; d) Deixar de devolver material pertencente ao Country Club  
173 Valinhos, após o seu uso ou concorrer para seu extravio ou deterioração; e)  
174 Propiciar o ingresso ao Country Club Valinhos de pessoas inidôneas; f) Usar o  
175 nome do Country Club Valinhos sem autorização da Diretoria Executiva ou do  
176 Conselho Deliberativo; g) Assinar proposta de admissão de associado sem  
177 conhecimento do proposto; h) Reincidir nas infrações previstas no inciso  
178 anterior; i) Tentativa de agressão no interior do Country Club Valinhos; j)  
179 Ameaçar alguém nas dependências do Country Club Valinhos; k) Vias de Fato  
180 (contato físico de natureza leve) nas dependências do Country Club Valinhos. III

181 - **De 150 (cento e cinquenta) dias até 01 (um) ano.** a) Injuriar, Difamar ou  
182 Caluniar nas dependências do Country Club Valinhos; b) Tentar furtar nas  
183 dependências do Country Club Valinhos; c) Dar publicidade a assunto sigiloso  
184 do Country Club Valinhos; d) Reincidir em quaisquer das hipóteses do item  
185 anterior. IV - **De 01 (um) ano a 02 (dois) anos:** a) Agredir alguém nas  
186 dependências do Country Club Valinhos; b) Furtar nas dependências do Country  
187 Club Valinhos. c) Reincidir em quaisquer das hipóteses do item anterior. § 1º - A  
188 Comissão de Disciplina poderá substituir a aplicação da pena de Suspensão  
189 inferior a 150 (cento e cinquenta) dias por Suspensão Temporária de prática  
190 da(s) atividade(s) específica(s) se, entender suficiente à reprovação da falta. § 2º  
191 - A pena de Suspensão poderá ser majorada em até 01 (um) ano, caso a agressão  
192 física ocorrida nas dependências do Country Club Valinhos resulte lesões de  
193 natureza grave ou se em razão dela a imagem do Country Club Valinhos venha a  
194 ser denegrada perante a opinião pública. § 3º - A pena de Suspensão deixará de  
195 ser considerada para efeitos de reincidência, transcorridos 24 (vinte e quatro)  
196 meses após o seu cumprimento e desde que não tenha havido nenhuma outra  
197 punição no interregno. **Art. 16** - No curso da pena de Suspensão, o infrator não  
198 poderá ingressar no Country Club Valinhos, nem mesmo por meio de aquisição  
199 de convites ou bilhetes, salvo para: **I** - Protocolar requerimentos ou recursos; **II** -  
200 Quando for convocado. **Parágrafo Único** – Ficará também impedido de  
201 representar o Country Club Valinhos em qualquer competição, seja ela interna  
202 ou externa. **Art. 17** - A pena de Suspensão não exime o associado do pagamento  
203 da Taxa de Manutenção e demais taxas. **SEÇÃO III - DA ELIMINAÇÃO -**  
204 **Art. 18** - A pena de Eliminação será aplicada ao infrator que: **I** - Não ressarcir  
205 prejuízo ocasionado ao patrimônio do Country Club Valinhos, após notificação  
206 por escrito; **II** - For admitido ao Country Club Valinhos por meio fraudulento; **III**  
207 - Omitir dolosamente mudança de estado civil próprio ou de dependente; **IV** -  
208 Ofender a honra dos membros de órgãos do Country Club Valinhos, em razão do  
209 cargo ou função exercida no Country Club Valinhos; **V** - Estabelecer grave  
210 dissensão entre os associados; **VI** - Provocar, injustamente, demissão de  
211 associado; **VII** - Propor com má fé a admissão de associado ou dependente; **VIII**  
212 - Receber, dentro do período de 03 (três) anos, mais de uma Suspensão por prazo  
213 superior a 180 (cento e oitenta) dias; **IX** - Faltar ao pagamento da Taxa de  
214 Manutenção ou outras taxas, observado os prazos estabelecidos no Estatuto  
215 Social; **X** - Trazer consigo, consumir, adquirir, vender, guardar, fornecer, ainda  
216 que gratuitamente, ministrar ou entregar de qualquer forma a consumo,

217 substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica. **Art. 19**  
218 - O associado que for Eliminado pela primeira vez, por falta de pagamento,  
219 poderá ser readmitido mediante a aquisição de novo Título de Propriedade,  
220 observadas as condições de admissão previstas no Estatuto Social. **Art. 20** - O  
221 associado Eliminado por motivo diferente do previsto no artigo anterior poderá  
222 requerer, decorridos 03 (três) anos, sua reabilitação ao Conselho Deliberativo.  
223 **Parágrafo Único** - Para a readmissão no quadro associativo, o reabilitado deverá  
224 adquirir novo Título de Propriedade, observadas as condições de admissão  
225 previstas no Estatuto Social. **SEÇÃO IV - DA EXCLUSÃO - Art. 21** - A  
226 pena de Exclusão será aplicada ao infrator que incidir em justa causa e  
227 especialmente pelas seguintes condutas: I - Tiver condenação judicial transitada  
228 em julgado, por crime de natureza infamante; II - roubar ou tentar roubar nas  
229 dependências do Country Club Valinhos; III - Desviar receita ou bens de  
230 qualquer natureza no exercício de cargo ou função administrativa, de confiança  
231 no Country Club Valinhos ou entidade que estiver filiado; IV - Praticar ato  
232 ofensivo ou atentatório da moral e dos bons costumes nas dependências do  
233 Country Club Valinhos; V - Praticar outros fatos graves nas dependências do  
234 Country Club Valinhos, assim reconhecidos pela Comissão de Disciplina. **Art.**  
235 **22** - O associado Excluído responderá civil e criminalmente, pelos danos a que  
236 der causa e não mais poderá fazer parte do quadro associativo. **CAPÍTULO IV -**  
237 **DAS INFRAÇÕES DE CARATER ESPORTIVO - Art. 23** - Qualquer fato  
238 disciplinar esportivo será punido conforme o Regulamento Esportivo respectivo,  
239 cabendo ao Diretor responsável a aplicação da pena prevista, cabendo-lhe, no  
240 entanto, a obrigação de representar contra o associado infrator na hipótese da  
241 infração extrapolar o âmbito esportivo. **CAPÍTULO V - DO PROCESSO**  
242 **DISCIPLINAR - Art. 24** - Todo associado ou dependente capaz, ofendido ou  
243 não, poderá formular por escrito na Secretaria do Country Club Valinhos,  
244 representação disciplinar contra associado ou dependente, pelo cometimento de  
245 ato faltoso. **Art. 25** - Caberá ao Presidente da Diretoria Executiva, em despacho  
246 fundamentado, no prazo de 05 (cinco) dias, determinar o arquivamento de forma  
247 justificada ou o prosseguimento da representação, instaurando Processo  
248 Disciplinar, se for o caso, baixando portaria. **Parágrafo Único** - Toda denúncia  
249 ou representação deverá ser anotada em livro próprio de ocorrências, o qual será  
250 vistado todo mês pelo Coordenador da Comissão de Disciplina. **Art. 26** - A  
251 duração de Processo Disciplinar, não deverá ultrapassar o prazo de 60 (sessenta)  
252 dias do conhecimento do fato, salvo motivo de força maior. **Art. 27** - O

253 denunciante deverá ser comunicado sobre o prosseguimento ou arquivamento da  
254 representação no prazo de 05 (cinco) dias, com direito a recurso perante o  
255 Conselho Deliberativo em igual prazo. **Art. 28** - Na Secretaria do Country Club  
256 Valinhos, a denúncia ou representação escrita, uma vez protocolada, será  
257 instruída com o prontuário do infrator e encaminhada para a Comissão de  
258 Disciplina, a qual, ao final, encaminhará o processo ao Conselho Deliberativo se  
259 for caso de pena de Exclusão. **Art. 29** - A Comissão de Disciplina, na apuração  
260 dos fatos, poderá requisitar as informações e esclarecimentos de qualquer  
261 associado ou funcionário e ouvir testemunhas, com o apoio da Secretaria do  
262 Country Club Valinhos. **Parágrafo Único** - Todos os depoimentos serão  
263 armazenados em meio digital, impressos e assinados pelos depoentes de forma  
264 individualizada e serão registradas em atas todas as ocorrências do processo,  
265 bem como a decisão final. **Art. 30** - O infrator, acompanhado de seu  
266 representante legal, se for o caso, poderá ter acesso ao processo na Secretaria do  
267 Country Club Valinhos e deverá ser ouvido em prazo razoável a ser fixado pela  
268 Comissão de Disciplina, bem assim as testemunhas que este indicar, podendo ser  
269 num máximo de 03 (três). **Art. 31** - As notificações e convites feitos no endereço  
270 cadastral dos associados presumem-se recebidos e das notificações feitas ao  
271 infrator deverá constar a advertência de que sua ausência injustificada poderá  
272 ensejar a presunção de veracidade dos fatos que lhes são imputados. **Art. 32** - A  
273 Secretaria do Country Club Valinhos, por solicitação do Coordenador da  
274 Comissão de Disciplina, deverá convidar as testemunhas indicadas para  
275 esclarecimento dos fatos, por qualquer meio idôneo. **Art. 33** - As decisões da  
276 Comissão de Disciplina serão lavradas em Ata. **Parágrafo Único** - A Secretaria  
277 do Country Club Valinhos deverá lançar no prontuário do associado, de forma  
278 sucinta o teor da comunicação que deu causa ao Processo Disciplinar, bem como  
279 da decisão da Comissão de Disciplina. **Art. 34** - O infrator será comunicado  
280 sobre a decisão e dela poderá recorrer no prazo de 15 (quinze) dias ao Conselho  
281 Deliberativo, protocolando o seu recurso na Secretaria do Country Club  
282 Valinhos, a qual o remeterá juntamente com o processo aquele órgão. **Parágrafo**  
283 **Único** - A pena começará a fluir, quando o infrator for cientificado da mesma.  
284 **Art. 35** - O recurso não terá efeito suspensivo. **Art. 36** - Torna-se definitiva a  
285 pena imposta por decisão irrecorrível ou pelo esgotamento do prazo, sem ter  
286 havido recurso. **Art. 37** - Deverá ser afixada nas dependências do Country Club  
287 Valinhos, comunicação da imposição da penalidade, mesmo que preventiva, ao  
288 associado infrator, apenas com a indicação dos dispositivos estatutários violados.

289 **Parágrafo Único** - Se o infrator for menor de idade, a comunicação da  
290 imposição de penalidade será feita apenas com a indicação de suas iniciais e dos  
291 dispositivos estatutários violados, vedando-se, inclusive, a menção do número do  
292 seu título de associado. **Art. 38** - O presente Regimento Disciplinar entrará em  
293 vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário. Valinhos,  
294 19 de Novembro de 2010.“ O Presidente da Mesa Diretora **OSVALDO**  
295 **SEROTINE** informa que passamos agora para o item (e) Assuntos Gerais. De  
296 início o Presidente da Mesa do Conselho **OSVALDO SEROTINE** ao abrir este  
297 tópico informa aos presentes os Conselheiros que permanecerão para o próximo  
298 período e os que deixarão os seus cargos com base no Estatuto Social, que são:  
299 Neivaldo Tordin, Waldemir Ferreira Dias, Rubens Roberto Cintra, Marco  
300 Antonio Montero, Antonio Ricardo Surita dos Santos, Pedro Brandini Junior,  
301 Amauri César Ferrari, Claumildo Paranhos, Maria Elizabete Favarin de Moraes.  
302 Não foi necessário sorteio pelo motivo de a Mesa do Conselho ter recebido  
303 cartas solicitando a dispensa dos conselheiros Neivaldo Tordin e Waldemir  
304 Ferreira Dias. Com a palavra em aberto, o Conselheiro **OSVALDO BECK** pede  
305 a palavra e teceu comentários sobre o seu passado no Clube, comentou também  
306 sobre funcionários que muito fizeram pelo Clube. Solicitou parecer do Conselho  
307 sobre liberar a possibilidade de criar uma churrascaria no restaurante. Comentou  
308 também sobre a necessidade de evitar o uso de “latinhas ou garrafas” nos eventos  
309 do Clube. Ponderou que seria mais seguro que o bar disponibilizasse copos  
310 descartáveis para as bebidas, fazendo com que não houvesse riscos aos presentes  
311 nestes mesmos eventos. O Conselheiro **CARLOS ANTONIO MARIGHETO**  
312 agradece ao Diretor de Futebol **ROBERTO AONO** por permitir a utilização do  
313 campo de futebol para uso dos associados Master, às Sextas-Feiras, para atender  
314 o pessoal que trabalha e não tem flexibilidade de horário e portanto tem mais  
315 esta oportunidade para curtir um “rachão” e após um churrasco merecido. O  
316 Conselheiro **NELSON VICENTINI** teceu comentários sobre o mesmo assunto,  
317 enaltecendo a iniciativa que possibilitou-o de participar também neste novo dia e  
318 horário especial. Em seguida, o Conselheiro Heriberto Pozzuto informa que a  
319 comissão dos 50 anos já escolheu os trabalhos premiados em meio a uma dezena  
320 de trabalhos apresentados e que os nomes dos ganhadores já se encontram  
321 inclusive no site do Clube. O Conselheiro **PEDRO POZZUTO** solicita  
322 providências da Diretoria Executiva a respeito da fila de sócios para entrada no  
323 Clube em virtude na demora da identificação digital. O Secretário Executivo  
324 informa que o Clube está adquirindo uma nova placa de rede para solucionar o

325 problema. O Conselheiro **ADEMIR JOÃO ROSSI** solicita que a reunião para a  
326 posse dos novos Conselheiros e a apresentação dos trabalhos relacionados aos 50  
327 anos, seja no recinto do nosso restaurante. O Presidente da Mesa Diretora  
328 **OSVALDO SEROTINE** informa que nesta mesma data, a Diretoria Executiva  
329 marcou o Festival de Violão e Guitarra, inclusive com distribuição de convites,  
330 impossibilitando a utilização do espaço pelo Conselho Deliberativo. Informou  
331 então que a reunião se dará neste mesmo espaço como de costume. O  
332 Conselheiro **ADEMIR JOÃO ROSSI** ainda comenta sobre a utilização da água  
333 da piscina aquecida que foi extraída do nosso poço artesiano (330 mil litros) que  
334 foram bombeadas à noite, externando os parabéns a todos os funcionários  
335 envolvidos no processo. O Conselheiro **ROGERIO BUENO DA SILVA**  
336 reiterou a preocupação do Conselheiro **OSVALDO BECK** a respeito do uso de  
337 copos descartáveis, lembrando que em muitos eventos já não é permitido circular  
338 com latinhas na mão e sim o uso do “copão” com característica térmica,  
339 tratando-se de prevenção em primeiro lugar. O Conselheiro **CLAUDINEIS DE**  
340 **OLIVEIRA CESAR** questiona sobre a utilização do estacionamento somente  
341 para sócios na Festa Havaiana. O Presidente da Diretoria Executiva informa que  
342 será como de costume, aberto a todos. Não havendo mais assunto, o Presidente  
343 da Mesa Diretora **OSVALDO SEROTINE**, encerrou a reunião às 23h00min. Eu  
344 **BENEDITO RUBENS DE SOUZA**, Primeiro Secretário, redigi a presente ata  
345 que vai assinada por mim e vistada pelo Presidente da Mesa Diretora, a qual  
346 submete á apreciação de todos. Aos 19 de novembro de 2010,  
347 Ass: \_\_\_\_\_ **BENEDITO RUBENS DE SOUZA** -  
348 Primeiro Secretário e Ass: \_\_\_\_\_ **OSVALDO**  
349 **SEROTINE** Presidente do Conselho Deliberativo.